



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
DESPACHO

De: SEAS-GC

Para: SUPEL-EPSILON

Processo Nº: 0026.068749/2022-80

Assunto: Análise de propostas.

Senhora Pregoeira,

Em atenção às propostas listadas no Despacho 0034705407 e analisadas pelo setor demandante, no Despacho 0034731679, em síntese, informamos:

1. **ELETRAC**, id. 0034704733 - **atende** às especificações do Termo de Referência;
2. **RC FERRAGENS**, id. 0034704843 - **atende** às especificações do Termo de Referência;
3. **ALLOY**, id. 0034704917 - **não atende** às especificações do Termo de Referência.

Por fim, destacamos que as motivações desta deliberação encontram-se na análise técnica realizada pela Gerência de Almojarifado e Patrimônio desta SEAS, sob id. 0034731679.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tamir Silva de Paula, Assessor(a)**, em 28/12/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034745048** e o código CRC **487411A4**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
DESPACHO

De: SEAS-GAP

Para: SEAS-GC

Processo n.º: 0026.068749/2022-80

Assunto: Empilhadeira

Senhora Assessora,

Em atenção aos Despacho (id. 0034726117), segue análise:

1ª Proposta (id. 0034704733):

Em atenção a proposta comercial da Empresa Eletrac, considerando o Termo de Referência (id. 0029691766), visando as especificações do referido Termo, informo que DEFIRO a proposta da mesma.

2ª Proposta (id. 0034704843):

Considerando a proposta da Empresa RC FERRAGENS, informo que atende ao solicitado no Termo de Referência (id. 0029691766).

3ª Proposta (id. 0034704917):

Em atenção a proposta da Empresa ALLOY, informo que não atende, pois, esse modelo NNEE1535 mencionado na proposta tem capacidade de carga de 1500 kg. Outrora, este gerente mencionou no Despacho (id. 0034191658), que o bem tem que ter a capacidade máxima de carga de 1600 kg, no mais, na proposta a mesma propôs 3 meses de garantia, sendo que, no Termo de Referência, solicitamos 01 ano de garantia.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente**, em 28/12/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034731679** e o código CRC **1F1E8C2A**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0026.068749/2022-80

SEI nº 0034731679